



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapipoca		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Itapipoca da 2ª CREDE –Itapipoca, relacionadas no Anexo I, deste Parecer, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 9055550/2017	PARECER Nº 0043/2018	APROVADO EM: 17.01.2018

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapipoca relacionadas no Anexo I, deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 9055550/2017 o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme o Anexo I, deste Parecer, até 31.12.2019.

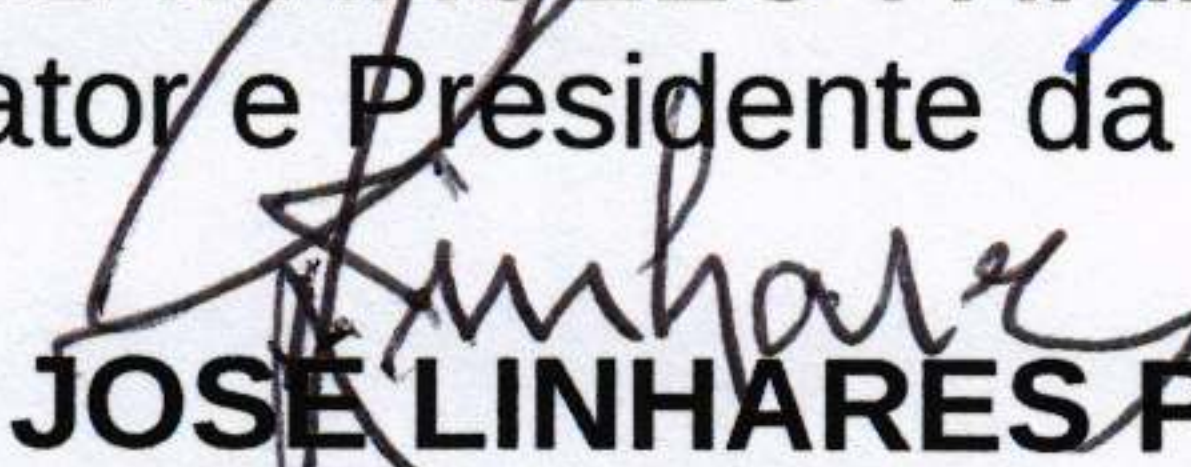
É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2018.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0043/2018

MUNICÍPIO: Itapipoca - 2ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
9055550/2017	23175907	Escola de Educação Básica Geraldo Quirino Alves	216,5	222,2	Recredencia a Escola de Educação Básica Geraldo Quirino Alves, no município de Itapipoca, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar 23175907, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
9055550/2017	23037911	Escola de Educação Básica Antônio Tabosa Braga	246,9	241,2	Recredencia a Escola de Educação Básica Antônio Tabosa Braga, no município de Itapipoca, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar 23037911, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0043/2018

MUNICÍPIO: Itapipoca - 2ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
9055550/2017	23037024	Escola de Educação Básica Francisco Bento	240,8	218,1	Recredencia a Escola de Educação Básica Francisco Bento, no município de Itapipoca, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar 23037024, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
9055550/2017	23037083	Escola de Educação Básica Joaquim Manoel Marques	250,4	250,5	Recredencia a Escola de Educação Básica Joaquim Manoel Marques, no município de Itapipoca, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar 23037083, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
9055550/2017	23201410	Escola de Educação Básica Vera Lúcia Teixeira	262,9	239,7	Recredencia a Escola de Educação Básica Vera Lúcia Teixeira, no município de Itapipoca, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar 23201410, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0043/2018
MUNICÍPIO: Itapipoca - 2ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE - 9 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
9055550/2017	23201320	Escola de Educação Básica Francisco Joaquim de Sousa Filho	242,6	251,6	Recredencia a Escola de Educação Básica Francisco Joaquim de Sousa Filho, no município de Itapipoca, jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar 23201320, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
9055550/2017	23037474	Escola de Educação Básica Alonso Pinto de Castro	246,2	236,7	Recredencia a Escola de Educação Básica Alonso Pinto de Castro, no município de Itapipoca, jurisdição da CREDE 02, INEP/ Censo Escolar 23037474, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.